



Ref. Projeto de Lei Nº 72/2024

Publicação: Jornal _____

Edição: Data:

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2825/2024

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO DE
CORDEIRO O DISQUE AUTISMO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Disque Autismo, que consistirá na disponibilização de serviço de atendimento eletrônico gratuito para o recebimento de denúncias e maus-tratos e, ainda, descumprimento dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único - O canal poderá ser instituído pelo Poder Executivo na modalidade digital, no sítio eletrônico oficial, podendo ainda serem desenvolvidas aplicativos para dispositivos moveis.

Art. 2º - As denuncias recebidas pelo Disque Autismo poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 3º- O Poder Executivo promoverá a divulgação do Disque Autismo por meio de material impresso e digital, sobretudo na rede municipal de educação e saúde.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de novembro de 2024.

**Ronaldo de Souza Rosa
Presidente**

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva